

ATA NÚMERO 19-2024, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DE 28-08-2024.

N.º de Registo 4257330.

Data: 28/08/2024.

Reunião: Reunião Ordinária do dia 28/08/2024.

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra Ana Rosa Nunes Alves Mendes e Isidro Carvalho da Rosa, em substituição do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga, que solicitou a suspensão do mandato.

-----Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, devido a se encontrarem no gozo do período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas.

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30).

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e para a qual a mesma foi convocada.

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, verificando que se encontrava na sala o Múncipe Senhor Manuel Semedo Marques, apesar do período da audição do público se efetuar no final da Reunião, concedeu-lhe a palavra.

-----O Múncipe começou por justificar a sua presença, para pedir ajuda na solução de dois assuntos:

- Primeiro (1.º) – Excesso de velocidade, desde o cruzamento da Rua Dom José Mundet até aos semáforos das Piscinas Municipais Cobertas. Uma vez que se têm verificado elevado número de acidentes;

- Segundo (2.º) – Zona confinante à Travessa Dona Margarida de Mattos e Silva, que devido à sua tipologia se presta a ser “mal frequentada”, originando excesso de sujidade nos túneis aí existentes e comportamentos desviantes por parte de alguns Múncipes.

-----A solução que propôs para o primeiro assunto foi a colocação de lombas, de forma a reduzir o excesso de velocidade;

-----Para o segundo assunto, sugeriu requalificar o espaço, arborizando-o e criando estacionamento de melhor qualidade, bem como ser limpo mais frequentemente. E caso seja possível, autorizar que sejam colocados portões pelos condóminos.

-----De seguida o Senhor Presidente da Câmara respondeu que a situação já foi reportada anteriormente, sendo a dificuldade da intervenção solicitada, o facto do espaço em causa ser de domínio privado. Acrescentou que se compromete a inteirar-se desta questão, junto dos Serviços jurídicos, administrativos e técnicos e, se o espaço for de propriedade privada, indagar a possibilidade da Câmara proceder à expropriação legal do espaço. Alertou ainda para o facto de poder surgir a situação de nem todos os condóminos estarem de acordo com o solicitado, o que já aconteceu no passado recente.-----

-----O Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, salientou que para as intervenções requeridas, há que apresentar um requerimento, assinado por todos os condóminos residentes na área a intervir.-----

-----Concluindo, o Senhor Presidente da Câmara, referiu:-----

- Em relação ao primeiro assunto - que o excesso de velocidade requer uma maior fiscalização por parte das respetivas autoridades e a sugestão de colocar lombas deverá ser analisada mais apuradamente;-----

- Em relação ao segundo assunto - que sendo a área em causa de domínio privado, deverão ser os condóminos a assegurar a manutenção. No entanto e como os mesmos não o fazem e há muito, o Senhor Presidente comprometeu-se a verificar a possibilidade do Município intervir e desde que garantidos todos os requisitos legais/administrativos e com o devido enquadramento jurídico.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO-----

1. SERVIÇO: DFP - TESOURARIA-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	17292	Data	22/08/2024	Processo	2024/150.20.404/20
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Tesouraria nº 158/2024 de 21/08/2024.-----

Serviço Proponente: 132117 - DFP - TESOURARIA-----

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário da Tesouraria nº 158/2024, do dia 21/08/2024, sendo que em resumo, o total de Disponibilidades é de 6.716.118,32 € (seis milhões, setecentos e dezasseis mil, cento e dezoito euros e trinta e dois cêntimos), as Operações Orçamentais é de 6.529.240,64 € (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos) e as Operações não Orçamentais é de 186.877,68 € (cento e oitenta e

seis mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria, número 158/2024, do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024), sendo que em resumo, o total de Disponibilidades é de 6.716.118,32 € (seis milhões, setecentos e dezasseis mil, cento e dezoito euros e trinta e dois cêntimos), as Operações Orçamentais é de 6.529.240,64 € (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos) e as Operações não Orçamentais é de 186.877,68 € (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).-----

Ponto 1.2	N.º de Registo	17327	Data	22/08/2024	Processo	2024/350.10.001/1
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: 4ª Alteração das GOP e do Orçamento 2024-----

Serviço Proponente: 13 - DAFD - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO -----

Proposta: Apreciar e aprovar a 4ª Alteração das GOP e do Orçamento-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração documentação anexada, a informação técnica prestada e a Proposta apresentada, deliberou aprovar a quarta (4.ª) alteração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, da Câmara Municipal, para o ano dois mil e vinte e quatro (2024).-----
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

2. SERVIÇO: DFP – DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	17011	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.215/70
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença especial de ruído para "Jantar Convívio" - Solago Investimentos Turísticos S.A.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Solago Investimentos Turísticos SA, para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dez (10) e onze (11) de agosto do corrente ano, no seguinte horário: dia dez (10) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor .-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à empresa Solago Investimentos Turísticos S.A., para realização de jantar convívio, na Estrada Nacional dois (2), quilómetro quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, com animação noturna, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:-----

- Dia dez (10) - das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia onze (11) - das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	17017	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.215/71
Assunto:	Licença especial de ruído para "Arraial das Festas de Agosto" - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.-----					

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada ao “Arraial das Festas de Agosto” do dia quinze (15) a dezoito

(18) de agosto do corrente, com o seguinte horário: dia quinze (15) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezassete (17) e das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização do evento “Arraial das Festas de Agosto”, a realizar na Rua Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:-----

- Dia quinze (15) - das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezasseis (16) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezassete (17) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezoito (18) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	17024	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.221/24
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado para "Arraial das Festas de Agosto" - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada ao “Arraial das Festas de Agosto” do dia quinze (15) a dezoito (18) de agosto do corrente, com o seguinte horário: dia quinze (15) das dezasseis

horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezassete (17) e das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização do evento “Arraial das Festas de Agosto”, na Rua Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:-----

- Dia quinze (15) - das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezasseis (16) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezassete (17) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezoito (18) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	17028	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.215/72
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença especial de ruído para "Arraial com Baile" - Carina Isabel de Moura Constantino Veludo.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, a Carina Isabel de Moura Constantino Veludo, destinada a “Arraial com Baile” nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de agosto do corrente, com o seguinte horário: dia dezassete (17) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às quatro horas

(04:00), na Rua António Prates Ribeiro em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Carina Isabel de Moura Constantino Veludo, destinada à realização do evento “Arraial com Baile”, na Rua António Prates Ribeiro em Montargil, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:-----

- Dia dezassete (17) - das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezoito (18) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.5	N.º de Registo	17034	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.072/25
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Divertimento Público ao Ar Livre para "Arraial com Baile" - Carina Isabel de Moura Constantino Veludo.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Divertimento Público ao Ar Livre, a Carina Isabel de Moura Constantino Veludo, destinada a “Arraial com Baile” nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de agosto do corrente, com o seguinte horário: dia dezassete (17) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua António Prates Ribeiro em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Divertimento Público ao Ar Livre, à Senhora Carina Isabel de Moura Constantino Veludo, destinada à realização do

evento “Arraial com Baile”, na Rua António Prates Ribeiro em Montargil, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:-----

- Dia dezassete (17) - das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dezoito (18) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.6	N.º de Registo	17040	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.215/73
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença especial de ruído para "Festas Anuais" - Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro para realização de “Festas Anuais” do dia trinta (30) de agosto a dois (2) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia trinta(30) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia um (1) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dois (2) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto das Festas na Estrada do Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro para realização do evento “Festas Anuais”, no Recinto das Festas na Estrada do Arneiro, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:

- Dia trinta (30) - das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia trinta e um (31) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia um (1) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia dois (2) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), mediante o pagamento da

taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.7	N.º de Registo	17044	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.221/25
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de recinto improvisado para "Festas Anuais" - Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro para realização de “Festas Anuais” do dia trinta (30) de agosto a dois (2) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia trinta (30) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia um (1) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dois (2) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto das Festas na Estrada do Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro para realização do evento “Festas Anuais”, no Recinto das Festas na Estrada do Arneiro, nos seguintes dias e horários, do corrente ano:-----

- Dia trinta (30) - das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia trinta e um (31) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia um (1) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dois (2) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.8	N.º de Registo	17038	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.213/107
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Pedido de autorização de mupis e fixação de pendões, para promoção da ExpoMora 2024 - Município de Mora.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a colocação de mupis e afixação de pendões, por parte do Município de Mora, para promoção da ExpoMora, que decorre de seis (6) a oito (8) de setembro do corrente ano, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a colocação de mupis e afixação de pendões, por parte do Município de Mora, para promoção da ExpoMora, que decorre de seis (6) a oito (8) de setembro do corrente ano, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.9	N.º de Registo	17046	Data	16/08/2024	Processo	2024/450.10.213/94
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de autorização para colocação de Unidade Móvel integrada no Projeto Goldenergy, em Ponte de Sor e Montargil.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar, a cedência de Espaço Público, para colocação de uma Unidade Móvel com dez metros quadrados (10m2) à Firma Goldenergy, em Ponte de Sor e Montargil uma vez por semana com datas a decidir. Em Ponte de Sor o espaço usado para esse efeito, com outras entidades, é o gaveto da Avª da Liberdade com a Rua do Cinema e em Montargil, segundo a indicação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia é no Estacionamento do Centro Cultural de Montargil. Essa ocupação de espaço público implica o pagamento das

taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar, a cedência do Espaço Público, uma vez por semana em datas a decidir, à Firma Goldenergy, para colocação de uma Unidade Móvel com dez metros quadrados (10 m²), nos seguintes locais:-----

- Ponte de Sor, no gaveto da Avenida da Liberdade com a Rua do Cinema;-----
- Montargil (de acordo com indicação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil), no Estacionamento do Centro Cultural de Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.10	N.º de Registo	17178	Data	20/08/2024	Processo	2024/450.10.215/74
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Música ao Vivo" - Bruno Alexandre Raminhos Pinto-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização do evento “Música ao Vivo” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

- Dia vinte e quatro (24), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);---
- Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho de Campos, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização do evento “Música ao Vivo” nos seguintes dias e horários, no mês de agosto do corrente ano:-----

- Dia vinte e quatro (24), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-
- Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho de Campos, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.11	N.º de Registo	17180	Data	20/08/2024	Processo	2024/450.10.072/26
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto de Diversão Provisória para "Música ao Vivo" - Bruno Alexandre Raminhos Pinto-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização do evento “Música ao Vivo” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----
- Dia vinte e quatro (24), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);---
- Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho de Campos, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Bruno Alexandre Raminhos Pinto, destinada à realização do evento “Música ao Vivo”, nos seguintes dias e horários, no mês de agosto, do corrente ano:-----
- Dia vinte e quatro (24), das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo Comendador José Godinho de Campos, número seis (6), em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do

Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.12	N.º de Registo	17263	Data	22/08/2024	Processo	2024/450.10.215/75
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença especial de ruído para "Festas de Verão" - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á Associação Desportiva, Cultural e Recreativo Fundeirense, destinada a “Festas de Verão” nos seguintes dias e horário do mês de agosto do ano corrente:-----

- Dia vinte e três (23) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00) e-----
- Dia vinte e seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Principal, 43 em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativo Fundeirense, destinada às “Festas de Verão”, nos seguintes dias e horários, no mês de agosto, do ano corrente:-----

- Dia vinte e três (23) - das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
 - Dia vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
 - Dia vinte e seis (26) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Principal, número quarenta e três (43) em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
- Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.13 N.º de
Registo

17278

Data

22/08/2024

Processo

2024/450.10.072/27

Assunto:

Licença de recinto improvisado para "Festas de Verão" - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado á Associação Desportiva, Cultural e Recreativo Fundeirense, destinada a “Festas de Verão” nos seguintes dias e horário do mês de agosto do ano corrente:-----

-Dia vinte e três (23) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00) e-----

- Dia vinte e seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Principal, 43 em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado á Associação Desportiva, Cultural e Recreativo Fundeirense, destinada a “Festas de Verão”, nos seguintes dias e horários, no mês de agosto, do ano corrente:-----

- Dia vinte e três (23) - das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e seis (26) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Principal, número quarenta e três (43) em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.---

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.14 N.º de
Registo

17274

Data

22/08/2024

Processo

2024/450.10.215/76

Assunto:

Licença especial de ruído para Garraiada - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á Associação Desportiva, Cultural e Recreativo Fundeirense, destinada a Garraiada no dia vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024) das dezassete horas (17:00) às dezanove horas (19:00) na Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativo Fundeirense, destinada ao evento de Garraiada, no dia vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), das dezassete horas (17:00) às dezanove horas (19:00), na Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.15	N.º de Registo	17307	Data	22/08/2024	Processo	2024/450.10.215/77
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Licença especial de ruído para Arraial - Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão para realização de Arraial nos seguintes dias e horário do mês de setembro do ano corrente:-----
-Dia sete (7) das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas(24:00) e-----
-Dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Moinho de Vento, nº 7 em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão para realização de Arraial nos seguintes dias e horários, no mês de setembro, do ano corrente:-----

- Dia sete (7) das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.16	N.º de Registo	17308	Data	22/08/2024	Processo	2024/450.10.221/26
Assunto:		Licença de recinto improvisado para Arraial - Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----				

Serviço Proponente: 132115 - DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão de Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão para realização de Arraial nos seguintes dias e horário do mês de setembro do ano corrente:-----

-Dia sete (7) das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00) e-----

-Dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Moinho de Vento, nº 7 em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão de Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, para realização de Arraial, nos seguintes dias e horários, no mês de setembro, do ano corrente:-----

- Dia sete (7) - das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia oito (8) - das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.17	N.º de Registo	17223	Data	21/08/2024	Processo	2024/300.50.201/37
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Relatório da Comissão de Abertura e Análise das Candidaturas do “Concurso para a Apresentação de Candidaturas ao Espaço i – Gabinete 4”-----

Serviço Proponente: 132113 - DFP - PATRIMÓNIO-----

Proposta:

1-Declarar deserto o “Concurso para a Apresentação de Candidaturas ao Espaço i – Acolhimento de Empresas de Serviços - Mercado Municipal – Gabinete 4”.-----
2-Propor a abertura de novo procedimento nos mesmos termos do Regulamento do Espaço i do “Concurso para a Apresentação de Candidaturas ao Espaço i – Acolhimento de Empresas de Serviços – Mercado Municipal, Gabinete 4, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor”-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----
1 - Declarar deserto o “Concurso para a Apresentação de Candidaturas ao Espaço i – Acolhimento de Empresas de Serviços - Mercado Municipal – Gabinete 4”;-----
2 - Propor a abertura de novo procedimento, nos mesmos termos do Regulamento do Espaço i do “Concurso para a Apresentação de Candidaturas ao Espaço i – Acolhimento de Empresas de Serviços – Mercado Municipal, Gabinete 4, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor”.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 2.18	N.º de Registo	17271	Data	22/08/2024	Processo	2024/300.10.005/1369
------------	----------------	-------	------	------------	----------	----------------------

Assunto:

Proposta á reunião de Câmara - Acordo Quadro 103SCICC2020 para "Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública"-----

Serviço Proponente: 132112 - DFP – CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

Proposta:

1 – Adjudicar o Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública ao Abrigo do Acordo Quadro 103SCICC2020DA CIMAA à empresa PETROGAL, S.A., pelo valor total de

208.525,07 € (duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e cinco euros e sete cêntimos),
acrescidos de IVA.-----

2 – Aprovar a respetiva Minuta do Contrato a celebrar.-----

3- Autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o
respetivo Contrato a celebrar com a PETROGAL, S.A..-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta
apresentada, deliberou:-----

1 – Adjudicar o Fornecimento de energia elétrica, às instalações alimentadas em Média
Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, ao Abrigo do
Acordo Quadro 103SCICC2020DA CIMA, à empresa PETROGAL, S.A., pelo valor total de
duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e cinco euros e sete cêntimos (208.525,07 €),
acrescido de IVA;-----

2 – Aprovar a respetiva Minuta do Contrato a celebrar;-----

3 – Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o
respetivo Contrato, a celebrar com a PETROGAL, S.A..-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	16856	Data	12/08/2024	Processo	2024/450.10.213/100
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Pedido de Autorização para Corte de Trânsito na Rua de São João, Nº. 17, em
Galveias.-----

Serviço Proponente: 152114 - DPOMA - MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA-----

Proposta:

À Câmara para ratificação do despacho exarado do Senhor Vereador Eduardo Miguel
Oliveira Alves em 12/08/2024, a autorizar o Senhor Carlos Manuel da Mota Paulo, a
proceder ao Corte de Trânsito na Rua de São João, Nº. 17, em Galveias, no dia 14 de
agosto de 2024, entre as 8h e as 12 h, para proceder ao enchimento de placa na obra.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta
apresentada, deliberou ratificar o Despacho exarado, dia doze de agosto de dois mil e

vinte e quatro (22/08/2024), pelo Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, a autorizar que o Senhor Carlos Manuel da Mota Paulo, proceda ao corte do trânsito na Rua de São João, número dezassete (17) em Galveias, dia catorze de agosto (14/8) do corrente ano, entre as oito (8:00) e as doze (12:00), a fim de proceder ao enchimento da placa nas obras em curso na referida morada.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	17306	Data	22/08/2024	Processo	2024/450.10.213/108
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Pedido de Autorização de Circulação de Viatura Pesada no Caminho Municipal 1061.-----

Serviço Proponente: 152114 - DPOMA - MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA-----

Proposta:

Para Ratificação do despacho exarado do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves datado de 22/08/2024, autorizar a circulação de viatura pesada com a Matrícula: 79-66-EV, Marca: Volvo, no Caminho Municipal 1061, ao Senhor Armando dos Santos Esteves, para deslocação ao Areeiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença Válida até Final de Novembro de 2024.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024), a autorizar o Senhor Armando dos Santos Esteves, a circular no Caminho Municipal 1061, com a viatura pesada, matrícula: 79-66-EV, marca: Volvo, no máximo até quarenta (40) toneladas de peso bruto, para deslocação ao Areeiro, até final do mês de novembro do presente ano.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.3	N.º de Registo	16975	Data	14/08/2024	Processo	2024/300.10.001/14
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada -Açude de Foros do Mocho" - Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, Hugo Hilário, que nomeou como Coordenadora de Segurança em Obra, a Técnica Superior, Joana Inês Parelho, para a empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada - Açude de Foros do Mocho".-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Hilário, a nomear como Coordenadora de Segurança em Obra, a Técnica Superior, Joana Inês Parelho, para a empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada - Açude de Foros do Mocho".-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.4

N.º de
Registo

16990

Data

14/08/2024

Processo

2024/300.40.508/10

Assunto:

Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Rua da Fonte, em Montargil.-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de Abertura de Vala na Rua da Fonte, em Montargil, para execução de Pedido de Ligação à Rede (PLR), ao requerente Jorge Manuel Rochinha Narigueto, salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. Os trabalhos irão decorrer entre o dia vinte e nove (29) de agosto a treze (13) de setembro de 2024.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala na Rua da Fonte, em Montargil, entre o dia vinte e nove (29) de agosto a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), para execução do Pedido de Ligação à Rede (PLR), ao requerente Senhor Jorge Manuel Rochinha Narigueto, salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.5

N.º de
Registo

17096

Data

19/08/2024

Processo

2024/300.40.508/11

Assunto:

Pedido de Autorização para Abertura de Vala no Local perto da Fonte da Vila,
em Ponte de Sor – PLR940000142928.-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de Abertura de Vala no Local perto da Fonte da Vila,
em Ponte de Sor por parte da Empresa E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.,
salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta
apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala no
local perto da Fonte da Vila em Ponte de Sor, à Empresa E-Redes – Distribuição de
Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.6	N.º de Registo	17119	Data	20/08/2024	Processo	2024/300.40.503/56
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Instalação de Um (1) Foco de IP e respetiva rede - Beco das Palmeiras - Escusa -
Longomel.-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

- 1 – Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no
valor de trezentos e onze euros e setenta e seis cêntimos (311,76 €) + IVA setenta e um
euros e setenta cêntimos (71,70 €) – TOTAL: Trezentos e oitenta e três euros e quarenta
e seis cêntimos (383,46 €).-----
- 2 – Autorizar a realização dos trabalhos.-----
- 3 – Considerar que a despesa tem Cabimento no orçamento da Câmara Municipal para
o corrente ano na rubrica 02/07030304, com o número de Cabimento 3230 e o número
sequencial 42391.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta
apresentada, deliberou:-----

- 1 – Aprovar o orçamento apresentado pela empresa E-Redes Distribuição de
Eletricidade, S.A., no valor de trezentos e onze euros e setenta e seis cêntimos

(311,76 €) + IVA no valor de setenta e um euros e setenta cêntimos (71,70 €), no total de trezentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos (383,46 €);-----

2 – Autorizar a realização dos trabalhos;-----

3 – Considerar que a despesa tem Cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica 02/07030304, com o número de Cabimento 3230 e o número sequencial 42391.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.7	N.º de Registo	17124	Data	20/08/2024	Processo	2020/300.10.003/10
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Leandro Pereira, Lda. / Lote oitenta e sete (87) da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da linha do Caminho de Ferro - Prorrogação de prazo para entrega de projeto-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Autorizar prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, para apresentação de projeto de construção (arquitetura e especialidades), sem qualquer outra possibilidade de prorrogação, para o lote oitenta e sete (87) da Zona Industrial de Ponte de Sor. Findo o prazo concedido sem que a empresa Leandro Pereira, Lda., tenha procedido à entrega do referido projeto, o Município diligenciará no sentido de reverter o referido lote, sem que a empresa tenha direito a qualquer indemnização, de acordo com o previsto do artigo décimo segundo (12.º) do Regulamento de Cedência.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, para apresentação de projeto de construção (arquitetura e especialidades), sem qualquer outra possibilidade de prorrogação, para o lote oitenta e sete (87) da Zona Industrial de Ponte de Sor. Findo o prazo concedido sem que a empresa Leandro Pereira, Lda., tenha procedido à entrega do referido projeto, o Município diligenciará no sentido de reverter o referido lote, sem que a empresa tenha direito a qualquer indemnização, de acordo com o previsto do artigo décimo segundo (12.º) do Regulamento de Cedência.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.8 N.º de
Registo

17132

Data

20/08/2024

Processo

2023/300.10.003/4

Assunto:

José Carlos Marques Coelho / Lote oitenta e dois (82) da Zona Industrial de Ponte de Sor - Pedido de Prorrogação de Prazo para entrega de projetos-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Autorizar a prorrogação de prazo por sessenta (60) dias, para apresentação do projeto de construção (arquitetura e especialidades), sem qualquer outra possibilidade de prorrogação, para o lote oitenta e dois (82) da Zona Industrial de Ponte de Sor. Findo o prazo concedido sem que José Carlos Marques Coelho, tenha procedido à entrega do referido projeto, o Município diligenciará no sentido de reverter o referido lote, sem que o Sr. José Coelho, tenha direito a qualquer indemnização, de acordo com o previsto no artigo décimo segundo (12º) do Regulamento de Cedência.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a prorrogação do prazo por sessenta (60) dias, para apresentação do projeto de construção (arquitetura e especialidades), sem qualquer outra possibilidade de prorrogação, para o lote oitenta e dois (82) da Zona Industrial em Ponte de Sor. Findo o prazo concedido sem que o Senhor José Carlos Marques Coelho, tenha procedido à entrega do referido projeto, o Município diligenciará no sentido de reverter o referido lote, sem que o requerente, tenha direito a qualquer indemnização, de acordo com o previsto no artigo décimo segundo (12º) do Regulamento de Cedência.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.9

N.º de
Registo

17137

Data

20/08/2024

Processo

2022/300.10.003/8

Assunto:

Simões & Ferreira, Lda. - Lote quatro (4) da Zona Industrial de Ponte de Sor - Prorrogação de prazo para entrega de projeto-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Autorizar prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, para apresentação de projeto de construção (arquitetura e especialidades), sem qualquer outra possibilidade de

prorrogação, para o lote quatro (4) da Zona Industrial de Ponte de Sor. Findo o prazo concedido sem que a empresa Simões & Ferreira, Lda., tenha procedido à entrega do referido projeto, o Município diligenciará no sentido de reverter o referido lote, sem que a empresa tenha direito a qualquer indemnização, de acordo com o previsto no previsto do artigo décimo segundo (12.º) do Regulamento de Cedência.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, para apresentação de projeto de construção (arquitetura e especialidades), sem qualquer outra possibilidade de prorrogação, para o lote quatro (4) da Zona Industrial de Ponte de Sor. Findo o prazo concedido sem que a empresa Simões & Ferreira, Lda., tenha procedido à entrega do referido projeto, o Município diligenciará no sentido de reverter o referido lote, sem que a empresa tenha direito a qualquer indemnização, de acordo com o previsto no previsto do artigo décimo segundo (12.º) do Regulamento de Cedência.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.10	N.º de Registo	17175	Data	20/08/2024	Processo	2024/300.10.001/14
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada - Açude de Foros do Mocho" - Projeto de Sinalização Temporária/NOV PRO Construções, S.A.-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Ratificar a decisão de aprovação, do Projeto de Sinalização Temporária, para a empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada - Açude de Foros do Mocho", por parte do Senhor Vereador do Pelouro "Trânsito, Transportes e Comunicações", Eduardo Miguel Oliveira Alves, exarado em treze (13) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Pelouro "Trânsito, Transportes e Comunicações", Eduardo Miguel Oliveira Alves, em treze (13) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), no sentido de aprovar o Projeto de Sinalização Temporária, para a empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada - Açude de Foros do Mocho". -----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.11	N.º de Registo	17176	Data	20/08/2024	Processo	2024/300.10.001/17
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "ELH - Recuperação de Edifícios no âmbito do Primeiro (1.º) Direito - Rua Vasco da Gama Número dezassete (17), em Ponte de Sor - Plano de Segurança e Saúde/ Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, tomada em nove (9) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), que aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., para a Empreitada de "ELH - Recuperação de Edifícios no âmbito do Primeiro (1.º) Direito - Rua Vasco da Gama Número dezassete (17), em Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, em nove (9) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda., para a Empreitada "ELH - Recuperação de Edifícios no âmbito do primeiro (1.º) direito - Rua Vasco da Gama, número dezassete (17), em Ponte de Sor".-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.12	N.º de Registo	17269	Data	22/08/2024	Processo	2024/300.10.001/15
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "ELH - Recuperação de Edifícios no Âmbito do Primeiro (1.º) Direito - Rua Mouzinho de Albuquerque dezoito (18) A em Ponte de Sor" - Minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Adjudicação-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

1 – Aprovar a minuta de acordo de revogação do contrato de adjudicação da empreitada

de "ELH - Recuperação de Edifícios no Âmbito do Primeiro (1.º) Direito - Rua Mouzinho de Albuquerque dezoito (18) A em Ponte de Sor";-----

2 – Notificar o empreiteiro, Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., para se pronunciar sobre a mesma nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e-----

3 – Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

1 – Aprovar a minuta de acordo de revogação do contrato de adjudicação da empreitada "ELH - Recuperação de Edifícios no âmbito do primeiro (1.º) direito - Rua Mouzinho de Albuquerque dezoito (18) A em Ponte de Sor";-----

2 – Notificar o empreiteiro, Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., para se pronunciar sobre a mesma, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

3 – Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.13 N.º de Registo

17334

Data

23/08/2024

Processo

2024/150.10.100/39

Assunto:

Diretrizes para Empreitadas Verdes no Município de Ponte de Sor-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Aprovar as Diretrizes para Empreitadas Verdes no Município de Ponte de Sor-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar as Diretrizes para Empreitadas Verdes, no Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 3.14	N.º de Registo	17368	Data	23/08/2024	Processo	2024/300.10.001/41
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Zona Desportiva de Ponte de Sor - Caminhos Pedonais e Arvoredo"-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

- 1 – Autorização da despesa e respetiva contratação, no montante de trezentos e sessenta mil euros (360.000,00 €) + IVA;-----
- 2 – Aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
- 3 – Aprovação da Composição do Júri, Fiscalização e Gestor de Contrato propostos, conforme os indicados na informação técnica.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, toda a documentação anexada e a Proposta apresentada, deliberou:---

1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de trezentos e sessenta mil euros (360.000,00 €) + IVA;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----

3 – Nomear os membros do Júri, que terá a seguinte constituição:-----

Presidente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes - Técnico Superior;-----

1.º Vogal Efetivo: Sara Patrícia Galveias Lopes - Técnica Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: David João Quaresma Laranjeira - Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho - Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega - Técnica Superior.-----

4 – Nomear o Diretor de Departamento o Eng.º Miguel Ministro, como Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, e para gestores do procedimento a Eng.ª Sara Lopes e a Coordenadora Técnica Cristina Sanganha;-----

5 – Mais deliberou nomear a equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos, constituída pela Eng.ª Sara Lopes e o Eng.º Miguel Ministro.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 3.15 N.º de Registo

17376

Data

23/08/2024

Processo

2024/300.10.001/42

Assunto:

Concurso Público para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do Caminho Municipal mil e sessenta e um (1.061) de Ponte de Sor"-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

- 1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e trinta e seis mil e sessenta euros (236.060,00 €) + IVA;-----
- 2 – Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
- 3 – Aprovar a Composição do Júri, Fiscalização e Gestor de Contrato propostos na informação técnica.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e trinta e seis mil e sessenta euros (236.060,00 €) + IVA;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----

3 – Aprovar a Composição do Júri, Fiscalização e Gestor de Contrato propostos na informação técnica.-----

3 – Nomear os membros do Júri, que terá a seguinte constituição:-----

Presidente: Sara Patrícia Galveias Lopes, Técnica Superior;-----

1.º Vogal Efetivo: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior, (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: David João Quaresma Laranjeira - Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho - Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega - Técnica Superior.-----

4 – Nomear a Técnica Superior Eng.ª Sara Lopes, como Gestora do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, e para gestores do procedimento a Eng.ª Joana Parelho e a Coordenadora Técnica Cristina Sanganha;-----

5 – Mais deliberou nomear a equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos, constituída pela Eng.ª Sara Lopes e o Eng.º Miguel Ministro.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da

Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 3.16	N.º de Registo	17381	Data	23/08/2024	Processo	2024/300.10.001/38
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Concurso Público para a empreitada de "Reabilitação do Alto da Barroqueira e Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Rua do Forno, Ligação Parque da Feira/Rua do Forno e Outras"-----

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

- 1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de trezentos e cinco e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos (357.588,13 €) + IVA;-----
- 2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
- 3 – Aprovar a Composição do Júri, Fiscalização e Gestor de Contrato propostos na informação técnica.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de trezentos e cinco e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos (357.588,13 €) + IVA;-----
 - 2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
 - 3 – Nomear os membros do Júri, que terá a seguinte constituição:-----
Presidente: Sara Patrícia Galveias Lopes, Técnica Superior;-----
1.º Vogal Efetivo: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior, (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
2.º Vogal Efetivo: David João Quaresma Laranjeira - Técnico Superior;-----
1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho - Técnica Superior;-----
2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega - Técnica Superior.-----
 - 4 – Nomear a Técnica Superior Eng.ª Sara Lopes, como Gestora do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, e para gestores do procedimento a Eng.ª Joana Parelho e a Coordenadora Técnica Cristina Sanganha;-----
 - 5 – Mais deliberou nomear a equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos, constituída pela Eng.ª Sara Lopes e o Eng.º Miguel Ministro.-----
- Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 3.17	N.º de Registo	17129	Data	20/08/2024	Processo	2024/450.10.213/101
------------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Colocação de Sinalética em Foros de Arrão.-----

Serviço Proponente: 152114 - DPOMA - MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA-----

Proposta:

À Câmara para Aprovação da Colocação da seguinte Sinalética, em Foros de Arrão:-----

- Sinalização do Moinho de Vento-----
- Na N367 (estrada de Coruche), na entrada para o Moinho de Vento e parque de merendas sinalização com placa de dupla face (visível em ambos os sentidos), imediatamente antes da entrada para esta zona de lazer (colocada na lateral da estrada de quem circula no sentido Ponte de Sor - Coruche).-----
- Sinalização do Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão (CIMFA)-----
- No cruzamento de saída do Moinho de Vento colocar sinalética com seta direcional para a esquerda na sinalização vertical preexistente.-----
- No cruzamento da Estrada de Coruche com a Rua dos Combatentes colocar sinalética com seta direcional para a direita.-----
- Colocação de sinalética com seta direcional à direita na Rua dos Combatentes, na aproximação ao cruzamento desta com a N243.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar a colocação da seguinte sinalética, em Foros de Arrão, nomeadamente:-----

- Sinalização do Moinho de Vento;-----
- Na N367 (estrada de Coruche), à entrada para o Moinho de Vento e parque de merendas (placa de dupla face, visível em ambos os sentidos, imediatamente antes da entrada para esta zona de lazer, colocada na lateral da estrada de quem circula no sentido Ponte de Sor – Coruche);-----
- Sinalização do Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão (CIMFA);-----
- No cruzamento de saída do Moinho de Vento, (sinalética com seta direcional para a esquerda na sinalização vertical preexistente);-----
- No cruzamento da Estrada de Coruche com a Rua dos Combatentes (sinalética com seta direcional para a direita);-----

- Sinalética com seta direcional à direita na Rua dos Combatentes, na aproximação ao cruzamento desta com a N243.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	16607	Data	08/08/2024	Processo	2021/450.10.204/190
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Caducidade de Licenciamento de alteração de edifício de r/c destinado a habitação -
Procº189/2021-----

Serviço Proponente: 1511121 - DPGU - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo pretendido (doze meses) para a conclusão das obras-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo pretendido (doze meses) para a conclusão das obras.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	16239	Data	01/08/2024	Processo	2019/450.10.201/7
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Pedido de não caducidade de procedimento - Processo de Loteamento nº 5/2005 sito no Lugar de Pintadinho/Montargil - Resposta ao nosso ofício nº 5495, de 3/7/2024-----

Serviço Proponente: 1511121 - DPGU - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Não declarar a caducidade do procedimento e conceder um novo prazo para requerer a respetiva licença, este prazo não deve ser superior a 1 ano a contar da aprovação das alterações aos projetos de especialidades. Caso a licença não for emitida até ao final do prazo concedido, o processo caducará imediatamente sem nova audiência prévia, bem como deverá pagar as respetivas taxas e apresentar os elementos necessários.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta

apresentada, deliberou não declarar a caducidade do procedimento e conceder o prazo de doze (12) meses, a contar da aprovação das alterações aos projetos de especialidades. Caso a licença não seja emitida até ao final do prazo concedido, o processo caducará imediatamente sem nova audiência prévia, bem como deverá pagar as respetivas taxas e apresentar os elementos necessários.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 4.3	N.º de Registo	16621	Data	08/08/2024	Processo	2024/450.10.213/99
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Rua Luís de Camões, nº. 12, em Tramaga.-----

Serviço Proponente: 1511121 - DPGU - APOIO ADMINISTRATIVO-----

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de Abertura de Vala na Rua Luís de Camões, nº. 12, em Tramaga, para execução de Pedido de Ligação à Rede (PLR), á requerente Andreia Alexandra Lopes Pereira, salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala, na Rua Luís de Camões, número doze (12) em Tramaga, para execução do Pedido de Ligação à Rede (PLR), à requerente Senhora Andreia Alexandra Lopes Pereira, salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 4.4	N.º de Registo	17183	Data	20/08/2024	Processo	2024/900.10.502/6
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Programação da Semana Europeia da Mobilidade 2024-----

Serviço Proponente: 1511141 - DPGU – TÉCNCO SIG SM-----

Proposta:

1. Tomar conhecimento do programa de atividades proposto para edição de 2024 da Semana Europeia da Mobilidade, que terá lugar de 16 a 22 de setembro (Documento Interno nº 17120 de 20/08/2024);-----
2. Autorizar a cedência do espaço do Campo de Ténis, junto às piscinas cobertas, para

realização da Aula de Cardio-Ténis, em colaboração com o GEPS, no dia 19 de setembro, das 18:30h às 20:00h;-----

3. Aprovar o encerramento da circulação rodoviária no troço da Rua General Humberto Delgado em frente à Escola Secundária de Ponte de Sor (como se exemplifica no mapa anexo ao Documento Interno nº 17120 de 20/08/2024), no dia 20 de setembro, das 7:00h às 18:00h, no âmbito do Dia Europeu Sem Carros.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Tomar conhecimento do programa de atividades proposto para edição de dois mil e vinte e quatro (2024) da “Semana Europeia da Mobilidade”, que terá lugar de dezasseis (16) a vinte e dois (22) de setembro (Documento Interno n.º 17120 de vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024));-----

2 - Autorizar a cedência do espaço do Campo de Ténis, junto às piscinas cobertas, para realização da Aula de Cardio-Ténis, em colaboração com o GEPS, no dia dezanove (19) de setembro, das dezoito horas e trinta minutos (18:30) às vinte horas (20:00);-----

3 - Aprovar o encerramento da circulação rodoviária, no troço da Rua General Humberto Delgado em frente à Escola Secundária de Ponte de Sor (como se exemplifica no mapa anexo ao Documento Interno nº 17120 de vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024), no dia vinte (20) de setembro, das sete horas (7:00h) às dezoito (18:00), no âmbito do “Dia Europeu Sem Carros”.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

5. SERVIÇO: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	16667	Data	08/08/2024	Processo	2024/150.10.001/10
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

GFV: Comissão Europeia lança Convite à apresentação de candidatura no âmbito da ação específica "Reforço das capacidades de vigilância das fronteiras dos países situados nas fronteiras com a Rússia e a Bielorrússia"-----

Serviço Proponente: 101 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO-----

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	17342	Data	23/08/2024	Processo	2024/850.10.003/16
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de Material para as Festas do Bairro Novo - Junta de Freguesia de Montargil.-----

Serviço Proponente: 101 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO-----

Proposta:

À Ratificação da Câmara Municipal. Autorizar o apoio para o evento: Festas do Bairro Novo no dia dezassete (17) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), em Montargil, requerido pela Junta de Freguesia de Montargil e que consiste: cinco (5) grades para fechar a rua ao trânsito; quatro (04) baldes do lixo pretos e um (1) WC químico, atendendo ao interesse municipal que o evento representa - Junta de Freguesia de Montargil.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Vice-presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves, no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024), que consistiu na cedência à Junta de Freguesia de Montargil de cinco (5) grades para fechar a rua ao trânsito; quatro (04) baldes do lixo pretos e um (1) WC químico, para a realização das “Festas do Bairro Novo”, a realizar dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e quatro (17/08/2024), em Montargil.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 5.3	N.º de Registo	17305	Data	22/08/2024	Processo	2024/850.10.003/15
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

11º Aniversário Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós.-----

Serviço Proponente: 101 - GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO-----

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal da oferta à Instituição: Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, por ocasião do seu 11º Aniversário, que se traduz na oferta de um aparelho medidor de tensão arterial - Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar a oferta de um aparelho medidor de tensão arterial à Instituição Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, por ocasião do seu décimo primeiro (11.º) Aniversário, para utilização dos seus utentes .-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DEJD - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	16750	Data	09/08/2024	Processo	2024/900.10.002/46
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Evento Desportivo PONTESpOrt – Torneio de Veteranos Cidade de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 – DEJD – SERVIÇO DE DESPORTO-----

Proposta:

Autorizar a realização de um evento desportivo no âmbito do PONTESpOrt, com o apoio logístico e financeiro previsto de 1.300 € (mil e trezentos euros), para a promoção do Torneio de Veteranos Cidade de Ponte de Sor, a realizar dia 14 (catorze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o referido evento terá como equipas convidadas, o Elétrico Futebol Clube (coorganizador), o Técnico Futebol Clube e o Clube Desportivo Velha Guarda de São Mamede.-----
Autorizar o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários envolvidos na realização do evento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar:-----
- A realização de um evento desportivo no âmbito do PONTESpOrt, com o apoio logístico e financeiro previsto de mil e trezentos euros (1.300,00 €), para a promoção do Torneio de Veteranos Cidade de Ponte de Sor, a realizar dia catorze (14) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), o qual terá como equipas convidadas, o Elétrico

Futebol Clube (coorganizador), o Técnico Futebol Clube e o Clube Desportivo Velha Guarda de São Mamede;-----

- O pagamento de horas extraordinárias aos funcionários, envolvidos na realização do referido evento.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	17255	Data	22/08/2024	Processo	2024/900.10.002/47
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Cedência de Infraestruturas Desportivas - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 – DEJD – SERVIÇO DE DESPORTO-----

Proposta:

Autorizar a cedência das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, do Estádio Municipal de Ponte de Sor e do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor a partir de (04) quatro de setembro para manutenção e melhoria da condição física dos seus operacionais nas seguintes datas e horários:-----

- Piscinas Municipais cobertas: Sextas-feiras, entre as (10:00 h) dez horas e as (11:00 h) onze horas;-----

- Estádio Municipal – (Pista de atletismo): Quartas-feiras (de 15 em 15 dias), entre as (09:30h) nove horas e trinta minutos e as (10h30) dez horas e trinta minutos;-----

- Pavilhão Municipal – (Ginásio): Quartas-feiras (de 15 em 15 dias), entre as (09:30 h) nove horas e trinta minutos e as (10h30) dez horas e trinta minutos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, do Estádio Municipal de Ponte de Sor e do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, a partir de quatro (04) de setembro, para manutenção e melhoria da condição física dos seus operacionais nas seguintes datas e horários:-----

- Piscinas Municipais cobertas: sextas-feiras, entre as dez horas (10:00 h) e as onze horas (11:00 h);-----

- Estádio Municipal (Pista de atletismo): quartas-feiras, de quinze (15) em quinze (15) dias), entre as nove horas e trinta minutos (09:30) e a dez horas e trinta minutos

(10:30);-----
- Pavilhão Municipal (Ginásio): quartas-feiras, de quinze (15) em quinze (15) dias, entre as nove horas e trinta minutos (09:30) e as dez horas e trinta minutos (10h30).-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	17280	Data	22/08/2024	Processo	2024/150.10.500/40
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Minuta do protocolo de cooperação entre a Unidade Local de Ponte de Sor de Saúde do Alto Alentejo e o Município de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 – DEJD – SERVIÇO DE DESPORTO-----

Proposta:

Aprovar a Minuta do protocolo de cooperação entre a Unidade Local de Ponte de Sor de Saúde do Alto Alentejo e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto a cedência da utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, aquela Unidade Local de Saúde para que esta promova aulas de natação pré e pós-parto, durante o período de (01) um de setembro de (2024) dois mil e vinte e quatro a (31) trinta e um de julho de (2025) dois mil e vinte e cinco, prevendo-se sucessivas renovações por iguais períodos, até que alguma das partes o denuncie.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, entre a Unidade Local de Ponte de Sor de Saúde do Alto Alentejo e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto a cedência da utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, à referida Unidade, para promover aulas de natação pré e pós-parto, durante o período de um de setembro de dois mil e vinte e quatro (01/09/2024) a trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025), prevendo-se sucessivas renovações por iguais períodos, até que uma das partes o denuncie.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	17103	Data	20/08/2024	Processo	2024/850.10.002/4
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS - Grupo Experimental de Ponte de Sor - época desportiva dois mil e vinte e quatro (2024), dois mil e vinte e cinco (2025)-

Serviço Proponente: 141114 - DAS - ASSOCIATIVISMO-----

Proposta:

Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor de quarenta e dois mil euros (42.000,00€), pago em tranches mensais, para prossecução do Plano de Atividades época desportiva dois mil e vinte e quatro (2024) dois mil e vinte e cinco (2025).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor de quarenta e dois mil euros (42.000,00 €), pago em tranches mensais, para prossecução do Plano de Atividades época desportiva dois mil e vinte e quatro (2024) dois mil e vinte e cinco (2025).-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 7.2 **N.º de Registo**

17108

Data

20/08/2024

Processo

2024/850.10.003.01/28

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense-----

Serviço Proponente: 141114 - DAS - ASSOCIATIVISMO-----

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até quinze mil novecentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos (15.908,51€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos com a instalação de estrutura metálica e colocação de cobertura no recinto de festas da Associação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar

entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até quinze mil novecentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos (15.908,51 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos com a instalação de estrutura metálica e colocação de cobertura no recinto de festas da Associação.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	17281	Data	22/08/2024	Processo	2024/250.10.101/10
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Contratação a termo resolutivo incerto de um técnico superior na área da Terapia da Fala para o Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família / Substituição de uma técnica superior de licença sem remuneração.-----

Serviço Proponente: 131 - DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

Proposta:

1. Autorizar a abertura, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de Terapia da Fala, para substituição de uma técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal desta mesma área, afeta ao Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra de licença sem remuneração.-----
2. Determinar que o júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:-----
Presidente: Joana Sofia Batista Técnica Superior na área de Terapia da Fala;-----
1º Vogal: Catarina N. Batista Sanganha Leonardo Técnica Superior na área de Terapia da Fala;-----
2ª Vogal: Susana Isabel H. Esculcas Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;----
1º Vogal Suplente: José António P. Costa Chefe de Serviço de Educação e Juventude;-----
2º Vogal Suplente: João Paulo V. Correia Técnico Superior na área de Recursos Humanos;----

3. Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do nº 2 do artigo 36º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, os seguintes:-----
- a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----
- b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;-----
4. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.-----
5. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;-----
6. Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Terapia da Fala.--

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Autorizar a abertura, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de Terapia da Fala, para substituição de uma técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal desta mesma área, afeta ao Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra de licença sem remuneração;-----

2 - Determinar que o júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Joana Sofia Batista - Técnica Superior na área de Terapia da Fala;-----

1.º Vogal: Catarina N. Batista Sanganha Leonardo - Técnica Superior na área de Terapia da Fala;-----

2.ª Vogal: Susana Isabel H. Esculcas - Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1.º Vogal Suplente: José António P. Costa - Chefe de Serviço de Educação e Juventude;----

2.º Vogal Suplente: João Paulo V. Correia - Técnico Superior na área de Recursos Humanos;-----

3 - Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de vinte (20) de junho, na sua atual redação, os seguintes:-----

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;-----

4 - Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência, mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove centimos (1.385,99 €) correspondente à primeira (1.ª) posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível dezasseis (16) da Tabela Remuneratória Única;-----

5 - Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;-----

6 - Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Terapia da Fala.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	17319	Data	22/08/2024	Processo	2024/250.10.101/9
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Contratação a termo resolutivo incerto de um técnico superior na área da Psicologia Clínica para o Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família / Substituição de uma técnica superior de licença sem remuneração.-----

Serviço Proponente: 131 - DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

Proposta:

1. Autorizar a abertura, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de Psicologia Clínica, para substituição de uma técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal desta mesma área, afeta ao Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra de licença sem remuneração.-----

2. Determinar que o júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Susana Isabel H. Esculcas Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;--

1º Vogal: Ana Maria Coutinho Velez Solposto Técnica Superior na área de Psicologia;-----

2º Vogal: José António P. Costa Chefe de Serviço de Educação e Juventude;-----

1º Vogal Suplente: Joana Sofia Batista Técnica Superior na área de Terapia da Fala;-----

2º Vogal Suplente: João Paulo V. Correia Técnico Superior na área de Recursos Humanos;----

3. Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do nº 2 do artigo 36º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, os seguintes:-----

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;-----

4. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.-----

5. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;-----

6. Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Terapia da Fala.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Autorizar a abertura, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de Psicologia Clínica, para substituição de uma técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal desta mesma área, afeta ao Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra de licença sem remuneração;-----

2 - Determinar que o júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Susana Isabel H. Esculcas - Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1.º Vogal: Ana Maria Coutinho Velez Solposto - Técnica Superior na área de Psicologia;---

DELIBERAÇÃO

2.º Vogal: José António P. Costa - Chefe de Serviço de Educação e Juventude;-----

1.º Vogal Suplente: Joana Sofia Batista - Técnica Superior na área de Terapia da Fala;-----

2.º Vogal Suplente: João Paulo V. Correia - Técnico Superior na área de Recursos Humanos;-----

3 - Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de vinte (20) de junho, na sua atual redação, os seguintes:-----

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;-----

4 - Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos (1.385,99 €) correspondente à primeira (1.ª) posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível dezasseis (16) da Tabela Remuneratória Única;-----

5 - Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;-----

6 - Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Terapia da Fala.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	17380	Data	23/08/2024	Processo	2024/300.10.005/1463
Assunto:	Contratação de Consultor Sénior de Marketing e Comunicação para a Gestão e Implementação da Agenda Mobilizadora AERO NEXT no Cluster Aeronáutico de Ponte de Sor – Emissão de Parecer Prévio.-----					
Serviço Proponente:	131 - DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-----					
Proposta:	Emitir parecer prévio favorável à Contratação de Consultor Sénior de Marketing e Comunicação para a Gestão e Implementação da Agenda Mobilizadora AERO NEXT no Cluster Aeronáutico de Ponte de Sor, no regime de avença.-----					
DELIBERAÇÃO	A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta					

apresentada, deliberou emitir parecer prévio favorável à Contratação de Consultor Sênior de Marketing e Comunicação para a Gestão e Implementação da Agenda Mobilizadora AERO NEXT no Cluster Aeronáutico de Ponte de Sor, no regime de avença.-
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

9. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	15911	Data	26/07/2024	Processo	2021/400.30.001/1
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Adenda a Contrato de Comodato / Mercado de Galveias-----

Serviço Proponente: 133 - DJA - DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA-----

Proposta: Aprovar a Minuta de adenda a contrato de comodato a celebrar entre a Freguesia de Galveias e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto o Mercado de Galveias.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de adenda a contrato de comodato, a celebrar entre a Freguesia de Galveias e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto o Mercado de Galveias.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.-----

Ponto 9.2	N.º de Registo	16987	Data	14/08/2024	Processo	2022/650.20.001/1
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Resolução do Contrato de Arrendamento para Habitação em Regime de Renda Apoiada – Habitação sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 46, 7400-253 em Ponte de Sor, por não ocupação do locado e pelo não pagamento de rendas-

Serviço Proponente: 133111 - DJA – SERVIÇO APOIO JURÍDICO-----

Proposta: 1. Aprovar a resolução imediata do contrato de arrendamento urbano para habitação em regime de renda apoiada, celebrado em 23/09/2022, que tem por objeto o prédio urbano propriedade do município, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 46, 7400-

253 em Ponte de Sor, com fundamento na falta de pagamento de rendas, desde julho de 2023 até agosto de 2024 e cujo valor em dívida ascende a € 477,96 (quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), nos termos do previsto no artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil. 2. Aprovar a comunicação da resolução do contrato à arrendatária, nos termos do artigo 34.º, n.os 4 e 6 da Lei n.º 81/2014, a qual deve ser fundamentada com a informação das rendas e valores em dívida ao Município, com a indicação do prazo para a desocupação do locado, o qual deverá ser, no mínimo, 90 dias após a data da resolução e com a informação de que, findo este prazo sem que tenha dado cumprimento ao emanado, consequentemente se procederá ao despejo do imóvel.-----

3. Aprovar o despejo administrativo do imóvel e sua execução, caso a arrendatária não proceda à entrega e desocupação do mesmo e aprovar a execução judicial para cobrança dos valores em dívida, caso a arrendatária não proceda à sua liquidação junto do Município, nos termos previstos no artigo 28.º, n.os 2 e 3 da Lei n.º 81/2024.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Aprovar a resolução imediata do contrato de arrendamento urbano, para habitação em regime de renda apoiada, celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois (23/09/2022), que tem por objeto o prédio urbano propriedade do município, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 46 - 7400-253 em Ponte de Sor, com fundamento na falta de pagamento de rendas, desde julho de dois mil e vinte e três (2023) até agosto de dois mil e vinte e quatro (2024) e cujo valor em dívida ascende a quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos (477,96 €), nos termos do previsto no artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil;-----

2 - Aprovar a comunicação da resolução do contrato à arrendatária, nos termos do artigo 34.º, n.º(s) 4 e 6 da Lei n.º 81/2014, a qual deve ser fundamentada com a informação das rendas e valores em dívida ao Município, com a indicação do prazo para a desocupação do locado, o qual deverá ser no mínimo noventa (90) dias, após a data da resolução e com a informação de que, findo este prazo sem que tenha dado cumprimento ao emanado, consequentemente se procederá ao despejo do imóvel;---

3 - Aprovar o despejo administrativo do imóvel e sua execução, caso a arrendatária não proceda à entrega e desocupação do mesmo e aprovar a execução judicial para cobrança dos valores em dívida, caso a arrendatária não proceda à sua liquidação junto do Município, nos termos previstos no artigo 28.º, n.º(s) 2 e 3 da Lei n.º

DELIBERAÇÃO

81/2024.

Aprovado por unanimidade, com cinco (05) votos a favor.

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas (11:00), do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, Técnica Superior, nomeada para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

Dulce de Carvalho Nunes

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa